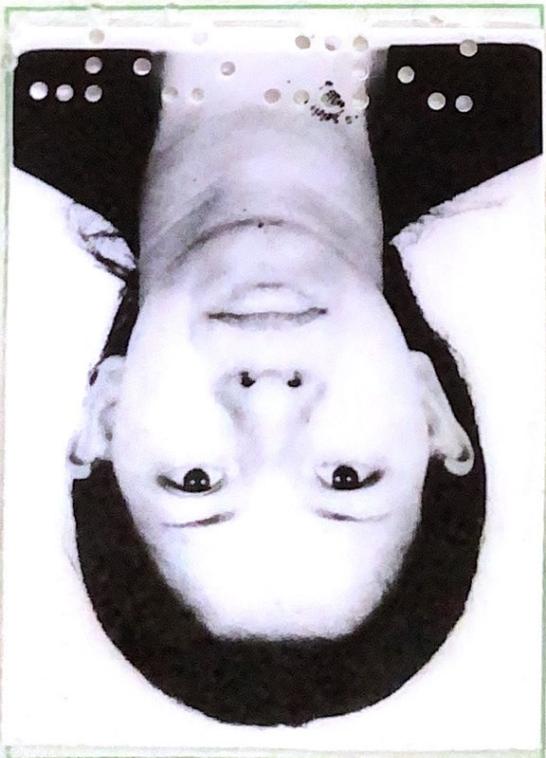


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Fílix Capa de Paula  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

8.649.156 7

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

11/02/1999

NOME

ZELIA APARECIDA DE PAULA

FILIAÇÃO

JOSEFA DA LUZ DE PAULA

NATURALIDADE

PI TANGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

14/12/1975

DOC ORIGEM

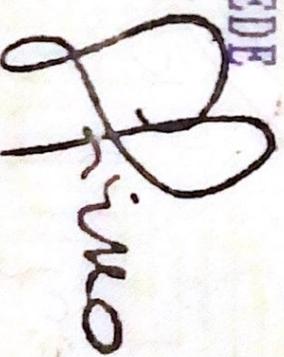
COMARCA=PI TANGA/PR, DA SEDE

C.NASC 13766, LIVRO=21A, FOLHA=266

CPF

GERMÃO DO NASCIMENTO FILIO

ASSINATURA DO DIRETOR



CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE REGISTRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

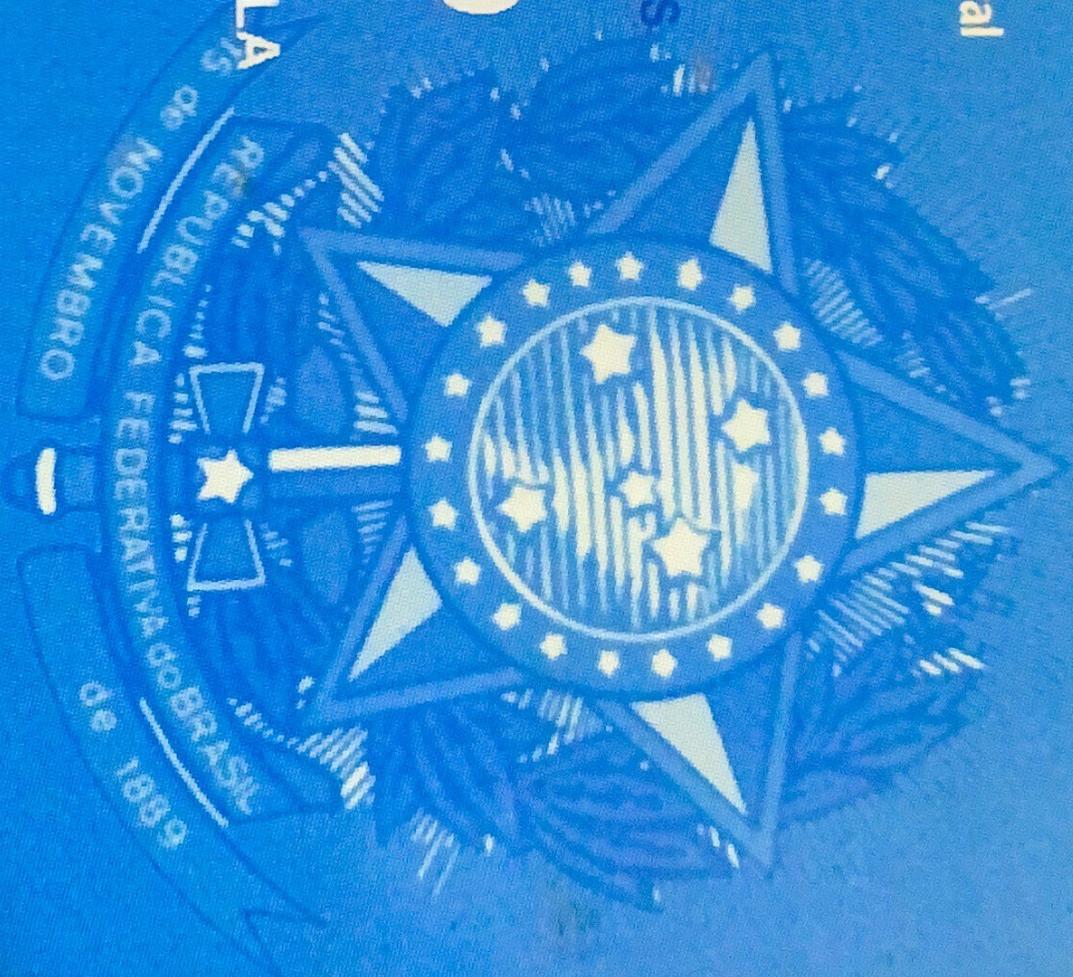
**872.584.559-49**

Nome

**ZELIA APARECIDA DE PAULA**

Nascimento

**14/12/1975**



**COPEL**

Aqua Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica  
 COPEL DISTRIBUICAO S A  
 RUA R JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158  
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No 10 438, de 26/04/2002  
 Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4435689000

Classificacao:  
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:  
 MONOFASICO / 50A

**ZELIA APARECIDA DE PAULA**

R VER LAZARO CORREIA, 17

CEP: 87340000

Cidade: MAMBORE - PR

CPF: \*\*\*.\*\*\*.769-49

UNIDADE CONSUMIDORA

**64401723**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



PAGUE COM PIX

AS (1,6 26-4)

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

04/2024

21/04/2024

R\$ 6,25



NOTA FISCAL No 93567834 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 02/04/2024

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
 Chave de acesso:  
 41240404368898000106660030935678342062554220  
 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Penderite de Autorizacao

**Declaracao Anual de Quitacao de Debitos**

Em atendimento a Lei 12 007/2009, a Copel Distribuicao S. A declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior  
04/03/2024Leitura Atual  
02/04/2024N. Dias  
29Proxima Leitura  
03/05/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,108666	3,26	0,16	0,00	0,103640
(02) CONSUMO	kWh	16	0,186875	2,99	0,15	0,00	0,177510
(03) USO SISTEMA	kWh	30	0,084666	2,54	0,12	0,00	0,080800
(04) USO SISTEMA	kWh	16	0,145625	2,33	0,12	0,00	0,138520
(06) SUBSÍTE				8,06	0,40	0,00	
(06) SUBSÍ TUSD				6,30	0,32	0,00	
(07) DESCONTO EN				-11,84			
(08) SUBSÍ LIQUI				-13,64			
(09) MULTA POR A				0,60			
(10) ACRESCIMO M				0,19			
(11) PASTORAL CR				6,00			
(12) JUROS CONTA				0,46			
TOTAL				6,26			

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.**

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIRO CONTRATANTE OU CONTRATANTE VENDEDOR O SRº **JOSÉ RODRIGUES**, BRASILEIRO, SEPARADO, VIGIA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAIÇANDU, 17, VILA SANTA MARIA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. COM CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 3.785.320-8-SSP/PR. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDA CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADORA A SRª **ZÉLIA APARECIDA DE PAULA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAIÇANDU, S/N, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF. 872.584.559-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 8.649.156-7-SSP/PR., CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**PRIMEIRA:** O PRIMEIRO CONTRATANTE O SRº **JOSÉ RODRIGUES**, É SENHOR E LEGITIMO PROPRIETÁRIOS DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL DATA DE TERRAS NR. 17, DA QUADRA 39, CASA Nº 17, VILA SANTA MARIA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER A SEGUNDA CONTRATANTE UMA CASA DE MADEIRA, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

**SEGUNDA:** O PRIMEIRO CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA A SEGUNDA CONTRATANTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

**TERCEIRA:** A SEGUNDA CONTRATANTE TOMARÁ POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTA CONTRATO APARTIR DO DIA 24/05/2003, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE O PRIMEIRO CONTRATANTE OU SEJA O CONTRATANTE VENDEDOR FICA RESPONSÁVEL EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES.

**QUARTA:** O PRESENTE CONTRATO É LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

**QUINTA:** OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSIVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

MAMBORÊ-PR. 19 DE MAIO DE 2003

*José Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RODRIGUES - VENDEDOR

*Zélia Aparecida de Paula*  
\_\_\_\_\_  
ZÉLIA APARECIDA DE PAULA - COMPRADORA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.**

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIRO CONTRATANTE OU CONTRATANTE VENDEDOR O SRº **JOSÉ RODRIGUES**, BRASILEIRO, SEPARADO, VIGIA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAIÇANDU, 17, VILA SANTA MARIA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. COM CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 3.785.320-8-SSP/PR. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDA CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADORA A SRª **ZÉLIA APARECIDA DE PAULA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAIÇANDU, S/N, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF. 872.584.559-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 8.649.156-7-SSP/PR., CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**PRIMEIRA:** O PRIMEIRO CONTRATANTE O SRº **JOSÉ RODRIGUES**, É SENHOR E LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL DATA DE TERRAS NR. 17, DA QUADRA 39, CASA Nº 17, VILA SANTA MARIA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER A SEGUNDA CONTRATANTE UMA CASA DE MADEIRA, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

**SEGUNDA:** O PRIMEIRO CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA A SEGUNDA CONTRATANTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

**TERCEIRA:** A SEGUNDA CONTRATANTE TOMARÁ POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO APARTIR DO DIA 24/05/2003, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE O PRIMEIRO CONTRATANTE OU SEJA O CONTRATANTE VENDEDOR FICA RESPONSÁVEL EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES.

**QUARTA:** O PRESENTE CONTRATO É LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

**QUINTA:** OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSÍVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

MAMBORÊ-PR. 19 DE MAIO DE 2003

*José Rodrigues*

JOSÉ RODRIGUES - VENDEDOR

*Zélia Aparecida de Paula*  
ZÉLIA APARECIDA DE PAULA - COMPRADORA

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: ZELIA APARECIDA DE PAULA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: BABÁ	
RG: 8.649.156-7 SESP/PR SESP/PR	CPF: 872.584.559-49
ENDEREÇO: R. VEREADOR LAZARO CORREIA, Nº17, VILA STA. MARIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9911-6479	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 11 de abril de 2024

### DECLARANTE

ZELIA APARECIDA DE PAULA

*Zelia Aparecida Paula*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: ZELIA APARECIDA DE PAULA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: BABÁ	
RG: 8.649.156-7 SESP/PR	CPF: 872.584.559-49
ENDEREÇO: R. VEREADOR LAZARO CORREIA, Nº17, VILA STA. MARIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9911-6479	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 11 de abril de 2024

### OUTORGANTE

ZELIA APARECIDA DE PAULA

*Zelia Aparecida Paula*